## Cruzeiro do Sul Educacional S.A.

CNPJ nº 62.984.091/0001-02 - NIRE 35.300.418.000 - Companhia Aberta

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária a ser Realizada em 27 de Maio de 2024

Convocamos os senhores acionistas da Cruzeiro do Sul Educacional S.A., sociedade anônima de capital aberto, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cubatão, nº 320, pavimentos 3, 8 e 9, Vila Mariana, São Paulo – SP, CEP 04013-001, inscrita no Registro de Empresas sob o NIRE 35.300.418.000 e no CNPJ sob o nº 62.984.091/0001-02, registrada na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") como companhia aberta categoria "A" sob o código 2552-6 ("Companhia"), nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a ser realizada de modo exclusivamente digital no dia 27 de maio de 2024, às 10 horas, nos termos do artigo 5°, §2°, inciso I, e artigo 28, §§ 2º e 3º da Resolução CVM nº 81, de 29 de março 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), por meio da plataforma digital Ten Meetings ("Plataforma Digital"), a fim de discutir e deliberar sobre a aprovação do limite global da remuneração anual dos administradores para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2024. Informações Gerais: A participação dos acionistas na AGE será de forma digital, por meio da Plataforma Digital. Observados os procedimentos descritos no Manual de Participação para a AGE, divulgado pela Companhia nesta data ("Manual de Participação"), os acionistas que desejarem participar da AGE deverão realizar o cadastro na Plataforma Digital (via link https://assembleia.ten.com.br/163121570), em até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data designada para a realização da AGE, ou seja, até às 10 horas do dia 25 de maio de 2024, e anexar cópias do comprovante de titularidade das suas ações emitido por central depositária ou pelo Agente Escriturador nos últimos 5 (cinco) dias, e dos sequintes documentos: Pessoa Física: documento de identidade do acionista, com foto; Pessoa Jurídica: (i) último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); e (ii) documento de identidade com foto do(s) representante(s) legal(is) do acionista; e Fundo de Investimento: (i) último regulamento consolidado do fundo de investimento; (ii) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); e (iii) documento de identidade com foto do(s) representante(s) legal(is) do fundo de investimento. Aos acionistas que forem representados por meio de procuração, deverá ser apresentado o instrumento de mandato outorgado há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 126, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Acões. Juntamente com a procuração, cada acionista que não for pessoa física ou que não assinar a procuração em seu próprio nome, deverá apresentar os documentos comprobatórios dos poderes do signatário para representá-lo. Os acionistas que não realizarem o cadastro na plataforma digital no prazo acima referido, não poderão participar da AGE, nos termos do artigo 6º, parágrafo 3º, da Resolução CVM 81. Estarão à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia, na página de relações de investidores da Companhia (https://ri.cruzeirodosuleducacional.com.br) e na página da Comissão de Valores Mobiliários (www.gov.br/cvm), nos termos da Resolução CVM 81, o Manual para Participação e a cópia dos demais documentos relacionados à matéria constante da ordem do dia da AGE. São Paulo, 03 de maio de 2024. Wolfgang Stephan Schwerdtle - Presidente do Conselho de Administração.

